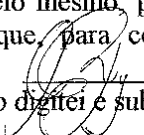


- TERMO DE COMPROMISSO DE SINDICO -

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatro (2004) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, onde se encontrava presente a MMª. Juíza de Direito, Dra. LUCIANE PEREIRA RAMOS, comigo empregada juramentada, do seu cargo adiante nomeada, compareceu o Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO, Advogado inscrito na OAB/PR sob nº 19634, com endereço profissional à rua Maestro Benedito Pereira, 625 – Castro/PR, à quem a MMª. Juíza deferiu o compromisso legal de, bem e fielmente, sem dolo nem malícia desempenhar, na forma e sob as penas da lei, o cargo de síndico nos presentes autos de FALÊNCIA, sob nº 1.112/2004, em que é requerente GERDAU AÇOMINAS S/A e requerida MARCELO F. KMIECIK & CIA. LTDA., o que aceito pelo mesmo, prometeu cumprir com honra e lealdade as funções de seu cargo. Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu,  (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei e subscrevi.


LUCIANE PEREIRA RAMOS
Juíza de Direito


MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO
Síndico

